



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41)3210-1680 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb13@jfpr.jus.br

PETIÇÃO Nº 5025690-40.2023.4.04.7000/PR

REQUERENTE: ALBERTO YOUSSEF

REQUERIDO: POLÍCIA FEDERAL/PR

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido da defesa técnica de ALBERTO YOUSSEF na medida em que faz parte do irrenunciável rol de prerrogativas afetas por lei à advocacia (função essencial à Justiça) incluindo o amplo acesso a todos os documentos que possam ser úteis e indispensáveis à defesa de seus clientes em matéria criminal.

O requerente, através de seus advogados, alega que os elementos de prova poderão, eventualmente, ser úteis na rescisão de acordo de colaboração premiada, supostamente baseada em diálogos privados do então preso (2014) na carceragem da polícia federal em Curitiba-PR.

Considerando que as referidas sindicâncias não tocam com nenhuma investigação em curso, bem como pelo longo tempo transcorrido desde a prisão do requerente em 2014 (quase 10 anos), oficie se com urgência ao Exmo Sr Diretor Geral da POLÍCIA FEDERAL em Brasília, Doutor ANDREI RODRIGUES, solicitando (requisitando) cópia integral das referidas SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, no prazo, caso possível, de cinco dias.

Sem os referidos dados os senhores advogados ficam impossibilitados de buscar a eventual rescisão do acordo, o qual deve ser dar a partir da espontaneidade dos envolvidos e total boa fé dos signatários, especialmente quando agentes do Estado.

Atribuo, por ora, sigilo nível 03 ao presente procedimento, tendo em vista que envolvem funções estratégicas desempenhadas pela polícia federal.

As informações a serem encaminhadas pelo Sr. Diretor Geral da PF não deverão ser disponibilizadas a terceiros e o resguardo do sigilo deve ser mantido pelos servidores da vara.

Oficie se, com urgência, requisitando as referidas cópias, bem como encaminhando cópia da presente decisão.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO FERNANDO APPIO**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700013899616v4** e do código CRC **6eee2164**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDUARDO FERNANDO APPIO
Data e Hora: 18/4/2023, às 18:38:51

5025690-40.2023.4.04.7000

700013899616 .V4